



REGULAMENTO DA 2ª OLIMPÍADA DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA (OPMbr)

O Conselho Gestor da OPMbr vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da 2ª Olimpíada de Professores de Matemática, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. Objetivos da OPMbr

- 1.1 Estimular e promover o ensino da Matemática no Brasil;
- 1.2 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica;
- 1.3 Promover a difusão da cultura matemática e ciências afins (STEM);
- 1.4 Identificar talentos entre os professores e incentivar as suas carreiras;
- 1.5 Identificar e propagar boas práticas do ensino de matemática no Brasil e no exterior;
- 1.6 Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas e privadas, valorizando sua profissão;
- 1.7 Promover a integração das escolas com as universidades e institutos de pesquisa;
- 1.8 Promover a inclusão social por meio do conhecimento matemático.

2. Inscrições

- 2.1 Podem se inscrever professores com vínculo empregatício com escolas municipais, estaduais, federais e privadas no Brasil, registradas no Ministério da Educação (MEC), que atuem nos segmentos do Ensino Médio;
- 2.2 Os candidatos inscritos deverão aceitar as regras da OPMbr e não poderão contestar os resultados;
- 2.3 A inscrição deve ser realizada por meio do preenchimento da ficha disponível no site www.opmbr.org;
- 2.4 Não será aceita a inscrição de professor que conquistou medalha de ouro em edições anteriores da OPMbr.

3. Fases da OPMbr

- 3.1 **Fase 1:** Avaliação do conhecimento matemático especializado para o ensino por meio de um Simulado, a ser realizada em junho de 2025.
- 3.2 **Fase 2:** Cada candidato deverá gravar e encaminhar um vídeo comentando sobre as práticas de ensino utilizadas, a aprendizagem do aluno em sala de aula, o impacto na comunidade e os reconhecimentos obtidos de organizações de ensino, escolas, comunidade ou alunos. Além do vídeo, os candidatos poderão enviar um link com documentos que evidenciem os pontos comentados no vídeo. Essa fase ocorrerá em agosto de 2025.
- 3.3 **Fase 3:** Entrevista individual com o Conselho Acadêmico, a ser realizada em setembro de 2025.

4. Temáticas das Olimpíadas

- 4.1 A OPMbr busca selecionar os professores que possuem paixão pelo ensino e pelo sucesso de seus alunos, promovendo uma cultura de aprendizado contínuo e crescimento pessoal.
- 4.2 Na primeira fase, será avaliado o conhecimento matemático especializado para o ensino da Matemática Básica, o que inclui habilidades docentes específicas para promover a aprendizagem dos estudantes.
- 4.3 Na segunda fase, a avaliação se concentrará nos aspectos didáticos e humanos do ensino, valorizando a capacidade de entender as necessidades dos alunos e buscar soluções simples, práticas e lúdicas para transmitir o conhecimento.
- 4.4 Na terceira fase, serão avaliados, de forma mais técnica, o emprego de práticas de ensino eficazes que sejam replicáveis e escalonáveis para influenciar a qualidade da educação nacionalmente, os resultados demonstráveis de aprendizagem do aluno em sala de aula, o impacto na comunidade além da sala de aula por meio de modelos únicos e diferenciados de excelência para a profissão docente e os reconhecimentos.

5. Condição para premiação

- 5.1 O candidato que não conseguir comprovar vínculo empregatício de professor de matemática com escola municipal, estadual, federal ou privadas no Brasil, registradas no Ministério da Educação (MEC), que atue nos segmentos do Ensino Médio, desde a inscrição até a data da divulgação oficial dos resultados da OPMbr, será eliminado e não terá direito à medalha ou premiação da OPMbr.

6. Premiação

- 6.1 Os professores premiados com medalha de ouro receberão um prêmio que incluirá uma viagem de intercâmbio acadêmico-cultural internacional em maio de 2026.

7. Contrapartida dos medalhistas de ouro

- 7.1 Após o Intercâmbio Internacional, cada um dos professores medalha de ouro realizarão 5 workshops de disseminação e capacitação do conhecimento adquirido para os professores de matemática em cidades do estado em que leciona.